



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM INFORMATIVO Nº 155**

**JUNHO DE 2009**

No mês de Junho de 2009, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em Plenário e em Secção Disciplinar no dia 22, na sede da Procuradoria-Geral da República.

**SESSÃO DA SECÇÃO DISCIPLINAR DE 22 DE JUNHO DE 2009**

**PRESENÇAS**

Na sessão da Secção Disciplinar do dia 22 de Junho, presidida pelo Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Mário Gomes Dias**, em substituição de Sua Excelênci a Conselheiro Procurador-Geral da República, estiveram presentes os Exmos Membros da referida Secção, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa e do Porto, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem e Alberto José Pinto Nogueira, Procurador-Geral Adjunto Dr. Euclides José Dâmaso Simões; Procurador da República, Dr. Paulo Eduardo Afonso Gonçalves; Procuradores-Adjuntos, Drs. João Paulo Anastácio Centeno e Edite Paula de Almeida Pinho; um dos **Membros eleitos pela Assembleia da República**, Dr. António José Barradas Leitão, bem como o **Membro designado por Sua Excelênci a Ministro da Justiça**, Dr. Júlio Castro Caldas.

Estiveram ausentes, os Senhores Professor Doutor Rui Alarcão e Silva e Dr. João José Garcia Correia.

Secretariou a sessão o Senhor Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

---

## TABELA

---

### ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a Acta da reunião de 12 de Maio 2009.

### PROCESSOS DISCIPLINARES

1. Processo Disciplinar instaurado a Procuradora-Adjunta na Comarca de Braga.

Relator: Dr. **Euclides Dâmaso Simões**.

O Conselho deliberou aplicar a pena única de **transferência** para Comarca fora do Círculo Judicial de Braga, com a inerente perda de 60 dias de antiguidade e ficando a sua colocação ao critério do Senhor Procurador-Geral Distrital do Porto.

2. Processo Disciplinar instaurado a Procuradora-Adjunta na Comarca de Castelo Branco, com vista a averiguar a inaptidão da magistrada para o exercício das funções.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **Aposentação Compulsiva**.

3. Processo Disciplinar instaurado a Procuradora-Adjunta por lhe ter sido imputada responsabilidade disciplinar na prescrição de procedimento criminal ocorrido em inquérito da Comarca da Maia.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**.

4. Processo Disciplinar instaurado a Procurador-Adjunto, por lhe ter sido imputada responsabilidade disciplinar em factos ocorridos na Comarca do Funchal.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **25 (vinte e cinco)** dias de multa.

## **INQUÉRITOS**

1. Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar em factos ocorridos com a Auditora Jurídica junto do Ministério da Justiça.

Relator: Dr. **Castro Caldas**.

O Conselho deliberou determinar o arquivamento do processo.

2. Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Magistrados do Ministério Público nos longos períodos de ausência de movimentação do processo da Comarca de Braga.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho, analisada a intervenção do Ministério Público no processo, deliberou, nesta parte, determinar o arquivamento e decidir, ainda, no que concerne à actuação da Polícia Judiciária, determinar que seja dado conhecimento do relatório final bem como do acórdão proferido ao Exmo Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária.

Mais deliberou, no que respeita a uma eventual reabertura do inquérito crime (conforme proposto pelo Exmo Senhor Inspector), dar conhecimento do assunto a Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República para os fins julgados convenientes.

Ainda na sequência do debate sobre este ponto, o Senhor Dr. Euclides Dâmaso Simões apresentou uma proposta de deliberação, para ser oportunamente apreciada pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27º al. d) do EMP.

3. Inquérito instaurado para apuramento de eventual responsabilidade disciplinar de Magistrados do Ministério Público pela acumulação de serviço registada na Comarca de Águeda.

Relatora: Dra. **Edite Pinho**.

O Conselho deliberou determinar o arquivamento dos autos.

4. Inquérito instaurado para averiguação das causas de alegado excesso de prisão preventiva ocorrida no processo nº 12/08.6 GCCGDL, da Comarca de **Grândola**.

Relator: Dr. **João Paulo Centeno**.

O Conselho deliberou determinar o arquivamento do processo.

Na sequência do debate sobre este ponto o Exmo Senhor Relator deu nota de que, em seu entender, será de ponderar a emissão de directiva face à inexistência de uniformidade de entendimento quanto ao prazo de prisão preventiva quando está em causa o crime de abuso sexual de crianças p. e p. pelo artigo 171º nº 1, do Código Penal. E assim, após análise e discussão dessa mesma questão, ficou estabelecido que o Senhor Dr. João Paulo Centeno apresentará oportunamente uma proposta para ser apreciada pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27º, al. d) do EMP.

5. Incumprimento do prazo estabelecido no incidente de aceleração processual para conclusão de inquérito da Comarca de Braga.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**, que produzirá efeitos se a ela não se opuser no prazo de 15 dias, o magistrado visado e devendo para tal o mesmo ser notificado nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 166º, n.º 4, 167.º e 180.º do EMP.